INDICAÇÃO Nº 55/2025
Data: 07 de fevereiro de 2025

Ementa: apresenta o pedido para que o Executivo Municipal, em conjunto com as Secretarias competentes, elabore projeto e libere recursos que permitam a execução de melhorias e manutenção em lotes públicos nos Bairros Jardim Líder e Santo Amaro.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao prefeito municipal Adriano Backes, apresentando a sugestão do vereador que abaixo subscreve para que os setores competentes deste Município, em especial as Secretarias de Esporte, de Planejamento, agricultura e infraestrutura a tomada de providências necessárias visando a execução de um de melhorias e manutenção em lotes públicos nos Bairros Jardim Líder e Santo Amaro.

A sugestão é para que seja realizado um acesso (calçada) a passarela da BR-163 e limpeza e estruturação do campo de futebol no bairro Santo Amaro, como podem ser observados nos anexos 1,2 e 3.

No Bairro Jardim Líder solicitamos a estruturação do campo de futebol, pertencente a Associação de Moradores, além, de recapeamento asfáltico nas ruas do Bairro. O campo de futebol está sendo utilizado de forma improvisada pelos moradores da região, como é perceptível no anexo 4, porém, sentem carência na infraestrutura, justamente por atualmente utilizarem traves de bambu.

Os moradores desejam fazer uso definitivo das praças esportivas, porém, de forma adequada, investindo no local para deixá-lo em condições de abrigar diversas atividades de lazer, revertendo em melhoria na qualidade de vida da população local.

Sendo assim, e considerando as justificativas acima apresentadas, este vereador fica no aguardo do pronto atendimento deste pleito por parte do Executivo Municipal, o que muito alegrará a comunidade rondonense, especialmente os munícipes que residem no Bairros Jardim Líder e Santo Amaro.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 07 de fevereiro de 2025

FERNANDO CESAR S. DO NASCIMENTO
(FERNANDO NÈGRE)
VEREADOR

Anexo 1:

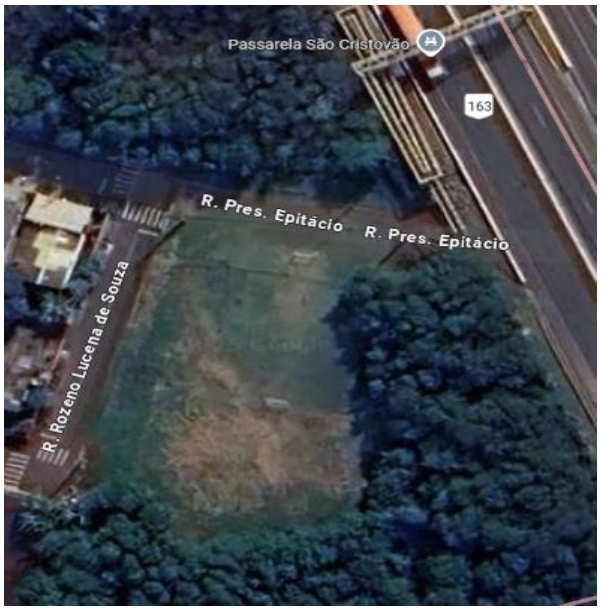




Anexo 2:



Anexo 3:



Anexo4:

